Editais

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2026
ABERTURA DE INSCRIÇÃO
PMCF – PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO – PROJETO SER JOVEM
EDIÇÃO 2026

O **MUNICÍPIO DE DIAS D´ÁVILA, BAHIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETA,** denominação conferida pela Lei Municipal nº 790/2025, de 30 de abril de 2025, faz saber que, nos termos da Lei Municipal N° 573/2019, de 15 de abril de 2019, cc o Decreto Municipal N° 1803, 17 de agosto de 2022,e o Decreto 2051/2026 de 16/11/2026 , mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca os interessados em participar da seleção para o **PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO – PMCF – ''PROJETO SER JOVEM''**, para o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas titular, e, 150 (cento e cinquenta) para cadastro de reserva, conforme cronograma descrito no **Anexo I** deste **EDITAL**, e nos termos a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1- DA SELEÇÃO

1.1 O Candidato ao **PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO – PMCF**, será selecionado, acompanhado e avaliado pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), criada pelo Decreto 1.802/2022, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal n° 573/2019, com seus membros nomeados pelo Decreto Municipal n° 2.050, de 16 de novembro de 2026, sendo o **'' PROJETO SER JOVEM''**, executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA – SEDETA**, nos termos dos art. 2°, do Decreto Municipal Nº 1.803/2022, e nos termos da Lei Municipal n°573/2019;

1.2 As informações referentes ao presente procedimento e atos provenientes ao edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, www.diasdavila.ba.gov.br, onde os inscritos poderão acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados, sendo de inteira responsabilidade dos seus representantes legais.

1.3 O chamamento Público n° 003/2026 – PMCF, observará o cronograma de trabalho estabelecido no **ANEXO I** deste **EDITAL**.

1.4 A perda do prazo contido no **ITEM 6.1**, deste Edital, assim como a omissão de entrega documental contida no item referido, implicará em desclassificação tácita, conferindo a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA), convocar o primeiro da lista classificatória de reserva em ordem cronológica da sua classificação subsequente.

1.5 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas no ato de sua inscrição.

1.6 Administração Pública Municipal disponibilizará o quantitativo de **500** (quinhentas) vagas titulares**,** e **150** (cento e cinquenta) vagas para o cadastro de reserva, destinada ao Programa Municipal Cidadão do Futuro, e, convocará os participantes aprovados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital , sendo mantido o quadro de reservas, apenas, para substituição das vagas dos selecionados e aprovados, em caso de desistência, mudança de endereço e/ou tenha concluído o Ensino médio, sendo que, os alunos selecionados dentro das vagas de reservas, só poderão ser convocados para substituição seguindo a ordem cronológica até o ato de início das aulas do **'' PROJETO SER JOVEM''**, conforme cronograma contido no **Anexo I** deste **Edital,** e, da primeira etapa de convocação, não se convalidando para a etapa seguinte.

1.7. Os **500** (quinhentos) alunos selecionados e aprovados para o programa serão convocados em **02** (duas) **etapas**, **256** (duzentos e cinquenta e seis) alunos, na primeira etapa e **244** (duzentos e quarenta e quatro) alunos, na etapa seguinte, respeitando a ordem cronológica da lista de classificação de aprovados.

1.8. Os alunos aprovados em cadastro de reserva e fora das 500 (quinhentas) vagas destinadas ao programa, não lhe assegura o direito a convocação pelo Poder Público Municipal, salvo, em caráter de substituição, em caso de desistência, conclusão do ensino médio, mudança de endereço e/ou vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal até o ato de início das atividades conforme **ANEXO I** do **EDITAL.**

1.9 A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por decisão motivada pela Administração Pública em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

1.10 Os candidatos convocados estarão subordinados as regras do Programa Municipal Cidadão do Futuro – PMCF, criado pela Lei Municipal n° 573/2019, de 15 de abril de 2019, não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício ou de cunho profissional com Município.

1.11 Os avisos decorrentes do presente Edital, bem como o resultado preliminar, resultado dos recursos e/ou resultado final, relativos a esta seleção serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de dias d'Ávila, no seguinte endereço eletrônico: www.diasdavila.ba.gov.br, e, na sede da Prefeitura Municipal de dias d Ávila – Bahia, Praça dos Três Poderes, s/n – Lessa Ribeiro - Dias d´Ávila - BA e no Centro de Qualificação Profissional (CQP), localizado na Av. Raul Seixas, 418 – Centro – Dias d´Ávila - BA.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. **DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 **O chamamento público 003/2026**, referente **ao PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO – PMCF** denominado **"PROJETO SER JOVEM"**, visa o cadastramento para o preenchimento de **500** (quinhentas) vagas, com objetivo de proporcionar aos adolescentes e jovens formação técnico-profissional metódica, possibilitando a oportunidade de ingresso no mercado de trabalho destinadas aos estudantes que atenderem os seguintes requisitos:

2.2 Poderão se inscrever no programa o jovem com idade a partir de **14** anos (quatorze) anos e menores de **18** (dezoito) anos de idade, oriundos de família com renda ***per capita*** de até **02** (dois) salário mínimos;

2.3 Comprovar residência no Município a pelo menos 01 (um) ano;

2.4 Estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou sejam bolsistas na rede privada deste Município;

2.5 Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal.

2.6 Os estudantes bolsistas oriundos de escolas da rede privada, enquadrados no item **2.2**, deverão apresentar no dia da entrega dos documentos requeridos aos selecionados para entrega de documentos e entrevista psicossocial, item **6.1**, juntar também declaração de bolsista na rede privada deste Município, em papel timbrado, carimbado e assinado pela diretoria escolar, ressalvando-se que, caso seja apurada e constatadas declaração falsa, os responsáveis, poderão incorrer nas penas tipificadas no art.299 do CPB.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 O candidato convocado, através do seu responsável legal, assinará o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Agricultura-SEDETA,** responsável pela execução do programa, nos termos do art. 11 da Lei nº 573/2019.

3.2 O termo terá duração de **02 (dois) anos**, salvo, por desistência do aluno na rede regular de ensino, desistência no Projeto SER Jovem, mudança de localidade, conclusão do ensino médio e/ou vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal, ou por qualquer outro descumprimento das normas que regem o Projeto.

3.3 A carga horaria das atividades do Programa será definida de acordo com cada atividade e curso, não excedendo 04 (quatro) horas diárias e o limite de 20 (vinte) horas aulas semanais.

3.4 O participante receberá a título de auxílio pecuniário de natureza indenizatória, bolsa-auxílio no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais)

3.5 Em caso de faltas não justificadas, o valor correspondente a bolsa-auxílio será descontado de forma proporcional por dia/aula do aluno não participante, salvo apresentação de atestado médico como instrumento de justificação de falta.

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.6 O participante que for admitido em trabalho formal, deverá informar imediatamente a Administração Pública, através da Comissão Permanente para encerramento do termo e do recebimento da bolsa, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias para ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelo Município.

3.7 É vedado ao participante o uso de dispositivos eletrônicos pessoais e de telefone celular durante as aulas, palestras, oficinas, visitas técnicas e demais atividades de capacitação do Programa, ou quando autorizado pelo responsável pela atividade com fins pedagógicos, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 1.803/2022, acrescido pelo Decreto Municipal n° 2.051, de 16 de novembro de 2026.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PRIORIDADES

4.1 Fica reservado às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

4.2 São consideradas pessoas com deficiências, aquelas que se enquadram no artigo 4° da Lei Municipal 573/2019, e, consoantes o art. 4°, do decreto Federal n° 3298/99, alterado pelo Decreto n°5.296/04, de 2 de dezembro 2004, nos termos da Lei Federal n° 7.853/89, de 24 de outubro de 1989 e as contempladas pelo enunciados da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos da LC n° 142/13 e reconhecidos pela Lei nº 14.126/21, em que, reconhece o portador de visão monocular como deficiência visual, apto a concorrer as vagas reservadas as quotas destinadas as pessoas com deficiências.

4.3 O candidato deficiente aprovado deverá apresentar na data que for convocado, laudo médico comprobatório, que ateste sobre a espécie, grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de **Classificação Internacional de Doença-CID**, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme o **item 6.1** deste Edital.

4.4 Jovens com melhor desempenho escolar, comprovado através da média final do ano letivo imediatamente anterior;

4.5 jovens proveniente de família baixo do nível de pobreza ou sem renda;

4.6 Os alunos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

4.7 Os que tenha (m) filho(s);

4.8 Os estudantes inscritos no Cadastro Único para Programa Social do Governo Federal (CadÚnico), e, estejam matriculados na rede pública de ensino ou bolsista da rede privada.

4.9 Os estudantes inscritos no (CadÚnico) terão que, obrigatoriamente, preencher o campo do número de Identificação Social (NIS). O NIS poderá ser tanto o próprio estudante quanto do seu responsável legal, desde que, o mesmo esteja inserido no cadastro.

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.10 Não podem concorrer as vagas do PMCF estudantes com vínculo empregatício ou benefícios por projeto análogos na iniciativa pública, isolada, acumuladamente ou que tenha concluído o ensino médio.

4.11Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

4.12 Os que tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de serviços á comunidade, ou outras medidas socioeducativas prevista no Estatuto da criança e do Adolescente e na legislação.

4.13 O candidato deficiente, aprovado na presente seleção, será classificado em uma lista a parte com os demais candidatos, respeito os critérios de classificação e aprovação nos termos deste Edital, sendo devidamente respeitada a proporção de vagas de que trata este **item 4.1** deste Edital, para fins de convocação

4.14 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresenta o laudo médico comprobatório na data da convocação.

4.15 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas neste Edital aos candidatos em situação de cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de liberdade assistida, nos termos do art. 8° do Decreto Municipal n° 1.803/2022, cujas atribuições deverão ser compatíveis com a sua condição.

4.15.1 Os candidatos de que trata o item 4.15 concorrem às vagas reservadas mediante a apresentação do parecer favorável previsto no § 5° do art. 9° do Decreto Municipal n° 1.803/2022, sem prejuízo da classificação segundo a ordem de prioridade do art. 4° da Lei Municipal n° 573/2019.

4.16 As vagas reservadas no item 4.15 que não forem ocupadas por ausência de candidatos habilitados, por desistência, por eliminação ou por qualquer outra causa serão redistribuídas aos demais candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação da lista geral, na forma do parágrafo único, do art. 8° do Decreto Municipal n° 1.803/2022 e da legislação aplicável.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição implica na aceitação tácita, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do **chamamento Público n° 003/2026 – PMCF** estabelecidos no presente edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

5.2 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, sendo indeferidas, todas as inscrições realizadas posteriormente.

5.3 DA DATA, HORA E PROCEDIMENTO NO ATO DE INSCRIÇÃO:

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período do dia 19 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2026, a partir, das 00h do dia 19/11/2026 e fechará as inscrições as 23h 59min do dia 23/11/2026, onde o aluno poderá realizar sua inscrição, através do sitio eletrônico: https://www.serjovem.online/2026, devendo acessar o link e preencher a ficha de informação disponibilizada e em seguida encaminhar, que fica no banco de dados do link e, posteriormente será dada a publicidade de validação de todos os inscritos no programa, desde que, realizem o preenchimento de forma correta com as devidas informações.

5.3.2 Após o preenchimento on-line, da ficha de inscrição e a sua confirmação, o estudante deverá enviar as informações prestadas e contidas no formulário, conforme citado no item **5.3.1**

5.3.3 O ato de inscrição gera presunção absoluta de veracidade das informações prestadas pelo aluno, devendo ficar atento as exigências contidas no Edital, como instrumento vinculativo da seleção ao programa.

5.3.4 Os alunos interessados em realizarem a sua inscrição, deverão acessar o link informado no item 5.3.1, devendo preencher a ficha de inscrição com as devidas informações sobre o candidato, composição da família, ressalvando-se que, caso sejam apuradas e constatadas declaração falsa, irregularidade de informações com dados falsos ou em nome de terceiros, os responsáveis, poderão incorrer nas penas tipificadas no art. 299 do CPB.

5.3.5 O município publicará a lista de inscritos no programa no diário oficial do Município, no sítio eletrônico www.diasdavila.ba.gov.br, meios de comunicação local do Município, dando total publicidade dos atos praticados pela Administração Pública, conforme determina a legislação, e, em consonância com o cronograma contido no ANEXO I do EDITAL.

6 – DO PRAZO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS VALIDADOS E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

6.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer nos dia 01/12/2026 a 04/12/2026, das 00h às 12h, conforme letrais iniciais do nome do candidato contida no Anexo I deste Edital, no Centro de Qualificação Profissional – CQP, situado na Avenida Raul Seixas, nº 418, Centro, Dias d'Ávila – BA, CEP 42.850-000. Nesse momento o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos relacionados abaixo, ocasião em que será realizada também a entrevista psicossocial.

I. Cópia legível da Identidade do Candidato (RG) ou Carteira de Identidade Nacional-CIN;
II. Cópia legível do CPF do candidato;
III. Cópia do comprovante de Residência Atualizado;
IV. Atestado de escolaridade com frequência e notas Atualizadas;
V. NIS Social (CadÚnico);
VI. 01 (uma) fotos 3x4 atual;
VII. Os alunos bolsistas de escolas privadas deverão apresentar declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pela diretoria da unidade escolar, atestando, que o aluno faz jus aos estudos na condição de bolsista;

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

VIII. O candidato deficiente, deverá apresentar, laudo médico comprobatório, que atesta sobre a espécie, grau e/ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, assinado por médico da área da sua deficiência.

IX. Declaração que não mantem vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal

X. O Candidato em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, deverá apresentar parecer favorável emitido pela autoridade judicial competente ou pela instituição responsável pela execução da medida socio educativa;

XI. O candidato que possuir filho(s) no período da inscrição para fins do disposto no art 4º da Lei nº 573, de 15/04/2019, deve apresentar, certidão de nascimento e cartão de vacina devidamente atualizado de vacina de cada filho.

7 – DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CIDADÃO DO FUTURO - PROJETO SER JOVEM

7.1 Os adolescentes e jovens participantes do **PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO - PMCF**, denominado "PROJETO SER JOVEM" receberá, formação técnico-profissional metódica e oportunidades de ingressos no mercado de trabalho, através de cursos com modelo de aprendizagem, Informática Básica, Palestras Motivacionais, Passeios Pedagógicos, Workshops, Oficinas, Visitas Técnicas e experiência prática supervisionada", voltado a preparar estes jovens cidadãos para o mercado de trabalho e para vida social em grupo e familiar, nos termos do art. 1°, §1° da lei 573/2019.

7.2 A carga horária mínima do curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional será de 12 (doze) meses, sendo que, o programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvando, os alunos ingressos que concluírem o ensino médio, sem prejuízo das demais atividades práticas executadas, podendo o município em caso de fato extraordinário e superveniente em decorrente de (fatores pandêmicos), que venham acarretar o distanciamento social, utilizar-se a metodologia presencial, semipresencial ou remota.

7.3 Após o encerramento do Termo, o participante receberá o certificado de conclusão das atividades realizadas e da formação e qualificação técnico-profissional.

8 – DAS ETAPAS DE CONVOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ALUNO

8.1 Os adolescentes e jovens participantes do **PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO – PMCF**, denominados "PROJETO SER JOVEM", serão convocados, após o ato de sua inscrição, para a apresentação de documentos e aprovação nas etapas do processo de avaliação psicossocial e resolução de estudo de caso, que será aplicado e avaliado pela (CPSA) Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação, conforme cronograma contido no ANEXO I deste EDITAL.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos observará a ordem assim compreendida:

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

I – melhor desempenho escolar, comprovado pela média final do ano letivo imediatamente anterior;

II – jovens provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;

III – jovens em situação de vulnerabilidade ou de exploração de trabalho proibido por lei;

IV – jovens que tenham filhos;

V – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e a compatibilidade para o exercício das atividades; e

VI – jovens que tenham ou estejam cumprindo medidas socioeducativas, previstas no Estatudo da Criança e Adolescente - ECA, ou legislação equivalente.

9.2 Em caso de empate dentro do mesmo grupo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios, em conformidade com a ordem de prioridade do art. 4° da Lei Municipal n° 573/2019 cc o § 3° do art. 6° do Decreto Municipal n° 1.803/2022, que determina a utilização do desempenho escolar, da ordem de classificação e da vulnerabilidade social:

a) maior média final no ano letivo imediatamente anterior;

b) maior vulnerabilidade social, aferida pela menor renda familiar per capita;

c) candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

d) maior idade.

9.3 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final.

9.4 O desempenho escolar de que trata o inciso I do item 9.1, será aferido pela média final do ano letivo imediatamente anterior, considerando-se também, como elementos de aferição, o bom comportamento, a assiduidade e a inexistência de aprovação por Conselho de Classe ou em Regime de Progressão Parcial – RPP, conforme Decreto Municipal n° 2.051, de 16 de novembro de 2026, que alterou o § 2° do art. 6° do Decreto Municipal n° 1.803/2022.

10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado desclassificado o estudante inscrito que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no dia 15 de dezembro de 2026, no Diário Oficial do Município no site oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila,

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Bahia, no sítio eletrônico: www.diasdavila.ba.gov.br, fixado na sede oficial da Prefeitura Municipal e no mural do CQP.

12- DOS RECURSOS

12.1 Haverá pra''zo de 02 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para interposição de Recurso junto a Comissão Permanente de Seleção Acompanhamento e Avaliação (CPSA) que estará no Centro de Qualificação Profissional (CQP), localizado na Avenida Raul Seixas n° 418, Centro, Dias d'Ávila, Bahia, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2026, no horário das 9h as 12h, conforme cronograma anexo I, deste Edital, caso candidato não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação e/ou desclassificação.

12.2 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do ANEXO II do Edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no seguinte link: www.diasdavila.ba.gov.br , onde, o aluno ou o seu responsável poderá imprimir e apresentar junto a CPSA, no endereço citado no item 12.1 deste Edital,

12.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

12.4 O Recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

12.5 Os Resultados dos Recursos serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2026, no Diário Oficial do Município (DOM) no site oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, Bahia, no sítio eletrônico: www.diasdavila.ba.gov.br , e fixado na sede da Prefeitura Municipal, no mural do CQP.

12.6 A lista de inscritos selecionados para a Resolução do Estudo de Caso será divulgada no dia 8 de dezembro de 2026, contendo o horário e local que o aluno deverá comparecer para Resolução do Estudo de Caso, **no Centro de Qualificação Profissional (CQP), localizado na Av. Raul Seixas, 418 – Centro – Dias d´Ávila - BA.** conforme cronograma contida no anexo I do Edital, e publicação no Sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Dias d'Ávila-BA, no Link www.diasdavila.ba.gov.br

12.7 A Resolução do Estudo de Caso pelos alunos selecionados ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, das 09h às 10h; das 11h às 12h pela manhã, e das 14h às 15h e das 16h às 17h pela tarde, seguindo a ordem alfabética das iniciais do nome do candidato conforme Anexo I, do Edital. Os alunos classificados serão convocados seguindo o cronograma horário e publicado na lista de aprovados conforme **ITEM 12.6**, do Edital e deverão comparecer no **Centro de Qualificação Profissional (CQP), localizado na Av. Raul Seixas, 418 – Centro – Dias d´Ávila - BA**, munidos de caneta azul ou preta, onde responderão o caso aplicado pela CPSA, como critério de seleção e aptidão ao PMCF.

12.8 Os resultados dos alunos classificados após Resolução do Estudo de Caso será divulgada dia 15 de dezembro de 2026.

13- **DO RESULTADO FINAL**

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.1 Apurada a classificação, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado final de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026,** referente a seleção do **PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO - PMCF,** denominado "**PROJETO SER JOVEM",** será publicado no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, e, no site oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, www.diasdavila.ba.gov.br, e no mural do CQP, no dia 22 de dezembro de 2026.

13.2 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura do Município – SEDETA, no dia 22 de dezembro de 2026.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 Após o resultado final, e, de acordo com o objetivo de **PROGRAMA MUNICIPAL CIDADÃO DO FUTURO – PMCF**, denominado "**PROJETO SER JOVEM",** os candidatos classificados e aprovados nesta seleção, serão convocados para da em 18 de janeiro de 2027**,** pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Agricultura - SEDETA**, mediante Edital de convocação para a realização das atividades, sendo divulgado com prazo mínimo de **24 horas de antecedência,** por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, www.diasdavila.ba.gov.br, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal e no mural do CQP.

14.2 Quando convocado para as atividades, o candidato que não comprovar as condições declaradas, será desclassificado automaticamente.

14.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para apresentação dos documentos, acompanhado do seu responsável legal para celebração de **Termo de Compromisso e Responsabilidade**.

14.4 São documentos necessários no ato de convocação para assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade**: Boletim atualizado, comprovante de matrícula e contrato de abertura de Conta no Banco do Brasil, agência de Dias d´Ávila - BA, todos em original e cópia.

14.5 Candidatos deficientes deverão apresentar laudo médico em original e cópia autenticada, emitido nos últimos **3 (três) meses**, conforme descrito no **ITEM 6.1** deste **Edital.**

14.6 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital, conforme cronograma contido no **ANEXO I**, a convocação implicará na desistência tácita, do candidato, podendo a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Agricultura - SEDETA**, convocar os aprovados imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação, por meio da CPSA.

14.7 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitivamente, devendo comunicar a **CPSA – Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação**, responsável pelo processo de seleção do programa.

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.8 A Aula Inaugural ocorrerá em 22 de janeiro de 2027, e, o início das atividades com previsão de início em 01 de fevereiro de 2027.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A classificação dos alunos nesta seleção se dará mediante aos critérios objetivos do **Programa Municipal Cidadão do Futuro- PMCF**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos para a participação no Programa e constantes neste Edital.

15.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação ou à classificação dos interessados, valendo, para tal fim, a publicação dos editais no site oficial da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, www.diasdavila.ba.gov.br, contendo o resultado final do **Chamamento Público 003/2026.**

15.3 Havendo necessidade de maior número de participantes para atender os objetivos do Programa Municipal Cidadão do Futuro, em decorrência de vacância, será aproveitada a classificação de aprovados na presente seleção, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e a lista de reserva até a aula inaugural.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CPSA – Comissão Permanente de Seleção Acompanhamento e Avaliação.**

15.5 O desempenho que não recomende a permanência do participante, após avaliação de desempenho feita pela CPSA, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Dias d'Àvila, 18 de novembro de 2026.

Ivan Luis Silva Lima
Secretária Municipal da **SEDETA**

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo I-CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2026 – PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO - PROJETO SER JOVEM

Publicação do Edital	**18/11/2026**
Período para inscrições	**19/11/2026 a 23/11/2026**
Local e horário das inscrições on line	https://www.serjovem.online/2026 **das 00h do dia 19/11/2026** **às 23h59 do dia 23/11/2026**
Resultado da Lista de Inscritos	**25/11/2026**
Entrega de documentos e entrevista psicossocial: às 8h as 12h, no CQP – Centro de Qualificação Profissional e Entrevista Psicossocial, no período de 01/12/2026 a 04/12/2026, conforme a ordem alfabética das iniciais do nome do candidato.	**A à E – 01/12/2026** **F até J – 02/12/2026** **K a N – 03/12/2026** **0 até Z – 04/12/2026**
Lista de selecionados para a Resolução do Estudo de Caso	**08/12/2026**
Resolução do ESTUDO DE CASO pelos candidatos selecionados, será realizado no CQP – Centro de Qualificação Profissional, Avenida Raul Seixas, nº 418, Centro, Dias d'Ávila-BA. O candidato terá 1 (uma) hora a contar do início da resolução do caso para finalizar sua resposta. Somente serão permitidas a utilização de caneta azul/preta para preenchimento das respostas. O estudo de caso será realizado no dia 12/12/2026, das 9h às 16h, obedecendo a ordem de letras iniciais do nome do candidato.	**A até E – 12/12/2026 – Manhã das 09:00h** **F até J – 12/12/2026 – Manhã das 11:00h** **K até N – 12/12/2026 – Tarde das 14:00h** **O até Z – 12/12/2026 – Tarde das 16:00h**
Resultado dos Alunos Classificados	**15/12/2026**

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Período para Interposição de Recurso – local: CQP – Centro de Qualificação Profissional, Avenida Raul Seixas, nº 418, Centro, Dias d'Ávila-BA.	**17/12/2026 e 18/12/2026 – das 09h as 12h**
Resultado dos Recursos	**21/12/2026**
Resultado Final dos classificados	**22/12/2026**
Convocação dos Aprovados	**18/01/2027**
Solenidade de Apresentação dos Alunos Aprovados no Programa Cidadão do Futuro – Projeto Ser Jovem	**22/01/2027**
Inicio das Atividades das Aulas	**01/02/2027**

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026 – PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO

PROJETO SER JOVEM

ANEXO II

RECURSO EM RAZÃO DE DISCORDAR DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CANDIDATO:_____

Nº

CPF_____

Nº DE

INSCRIÇÃO_____

RAZÕES DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Dias d' Ávila, Bahia, _____de_____de 2027

DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

_____

Assinatura do Interessado